



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 55, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Prorroga a suspensão dos prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, de que trata o Ato GP-41/2018, na 6ª Vara do Trabalho de Maceió.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições e considerando que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 6ª Vara do Trabalho de Maceió, não se concluirão até o dia 20 de junho de 2018 conforme inicialmente previsto,

**RESOLVE:**

Art. 1º. prorrogar até o dia 22 de junho de 2018 a suspensão dos prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 6ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados àquela Vara do Trabalho, inicialmente estabelecida pelo Ato-GP nº 41/2018 para período de 23 de maio a 20 de junho de 2018.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 25 de junho de 2018.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente